



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 09 de Outubro de 2018, a sua 31.ª Sessão Ordinária.

O Governo apreciou o Relatório da Participação de Sua Excelência o Presidente da República na LXXIII da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 23 a 28 de Setembro de 2018, em Nova York, Estados Unidos da América.

Nesta Sessão o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que autoriza a GEDENA – Gestão e Desenvolvimento de Nampula, S.A., a criar a Universidade Novo Horizonte, Eduardo da Silva Nihia e aprova os seus Estatutos.

A Universidade Novo Horizonte, Eduardo da Silva Nihia, abreviadamente designada, UEHA, é uma pessoa colectiva de direito privado, de âmbito nacional, com sede na Cidade de Nacala-Velha, Província de Nampula, que tem como missão gerar, difundir e aplicar conhecimento assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo, inovando e diversificando a educação superior.

- O Decreto que autoriza a Ngungwa – Conhecimento, S.A. a criar a Universidade Aquila e aprova os seus Estatutos.

A Universidade Aquila, abreviadamente designada por UNAQ, é uma instituição privada de ensino superior com sede na Katembe, Cidade de Maputo, tendo como missão a promoção e qualificação de alto nível, bem como a transmissão e difusão de cultura do saber, da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo e investigação e desenvolvimento experimental e da prestação de serviços à comunidade.

- O Decreto que autoriza a Magalela Investimentos Lda. a criar o Instituto Superior Politécnico e de Tecnologias – ISPOTEC e aprova os seus Estatutos.

O Instituto Superior Politécnico e de Tecnologias, abreviadamente designada por ISPOTEC, é uma instituição privada de ensino superior, com sede na Matola-Rio, Província de Maputo, tendo como missão a promoção do saber fazer, através de actividade de ensino, investigação científica, inovação tecnológica, extensão e prestação de serviço a comunidade.

- O Decreto que aprova o Regulamento de Partilha de Infra- estruturas de Telecomunicações e outros Recursos de Rede e revoga o Decreto nº 62/2010, de 27 de Dezembro.

O Regulamento de Partilha estabelece o regime jurídico aplicável à partilha de infra-estruturas de telecomunicações e outros recursos de rede, com vista a contribuir para o melhoramento do desempenho da actividade do sector de telecomunicações, assim como evitar a duplicação de infra-estruturas e conseqüentemente a redução dos custos de investimento para os novos operadores do sector de telecomunicações.

- O Decreto que aprova o Regulamento de Homologação de Equipamentos de Telecomunicações e de Radiocomunicações e revoga o Decreto nº 37/2009, de 13 de Agosto.

O Regulamento estabelece o regime jurídico aplicável à homologação de equipamento de telecomunicações e de radiocomunicações, com vista a adequá-lo à realidade actual, conformando-as com as normas da União Internacional de Telecomunicações.

- O Decreto que aprova o Regulamento de Radiocomunicações e revoga o Decreto nº 36/2009, de 13 de Agosto.

O Regulamento de Radiocomunicações, estabelece o regime jurídico aplicável à gestão do espectro radioelétrico, planificação de frequências, instalação, operação, utilização e manutenção das estações de radiocomunicação , aplicando-se a todos os utilizadores do espectro radioelétrico no território nacional.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou a informação sobre:

- O Quinto Festival do Combatente – 7 de Setembro Dia da Vitória realizado na Cidade da Beira, Província de Sofala;
- O Estágio da Conclusão da Ponte Maputo – Katembe e Estradas de ligação;

Maputo, 09 de Outubro de 2018